



Comprovante de Publicação

Nº: 34005

Identificação: 4914/2016

Data/Hora Veiculação: 27/12/2016 00:00

Data Publicação : 28/12/2016

Ato: POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Assunto: POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Tipo: POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Órgão 1: FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária

Ementa: POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Completo

Diretrizes de Investimento Fundo de Previdência Municipal de Araucária Dezembro 2016 Política de Investimento 2017 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária Índice	1. Introdução	3
	2. Objetivos	5
	3 2.1. Definição da Forma de Gestão	5
	4 2.2. Origem dos Recursos	5
2.3. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências		5
2.4. Conforme Lei Municipal nº 1.493/2004, art. 15 inciso I e IX são competências do Conselho Administrativo:		
5 2.4.1. Do Conselho Administrativo:	6 3. Equilíbrio Atuarial	
	8 4. Acompanhamento da Gestão dos recursos:	8 5 Cenário
Macroeconômico	9 6 Diretrizes de Alocação dos Recursos	9 a.
Segmentos de Aplicação	9 b. Objetivos da Gestão da Alocação	
	10 c. Faixas de Alocação de Recursos	11 Segmento
de Renda Fixa:	11 Segmento de Renda Variável:	12
Segmento de Imóveis:	13 d. 7 Metodologia de Gestão da Alocação	
	13 Diretrizes para Gestão dos Segmentos	14 a. Metodologias de Seleção
dos Investimentos:	14 b. Segmento de Renda Fixa:	14 Tipo
de Gestão	14 Ativos Autorizados	14
c. Segmento de Renda Variável	15 Tipo de Gestão	
	15 Ativos Autorizados	15 d.
Segmento de Imóveis:	15 Política de Investimento ? 2017 2 FPMA - Fundo de	
Previdência Municipal de Araucária 1. Introdução	Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de	
Previdência Social ? RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 o Fundo de Previdência Municipal de	Araucária, autarquia municipal, CNPJ: 04.102.170/0001-38, sediado na Rua São Vicente de Paulo nº 131 - Sobreloja - Centro, CEP: 83702-	
050, por meio de seu Conselho Administrativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2017,	devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação. Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo	
o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir	a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos	
e passivos. Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com	parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em	
consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. 2. Objetivos A	Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua	
comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no Política	de Investimento ? 2017 3 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e	
às mudanças advindas do próprio mercado financeiro. É um instrumento que proporciona ao Conselho Administrativo e aos demais órgãos	envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de	
investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos	ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2017 a 31/12/2017. No intuito de alcançar a meta	
atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos	(renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc.,	
visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado. Sempre serão considerados a preservação do	capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada	
dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo. 2.1.	Definição da Forma de Gestão A gestão será própria, em renda fixa e variável nos bancos oficiais, conforme determina a legislação	
vigente. Política de Investimento ? 2017 4 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária 2.2. Origem dos Recursos Os recursos	em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, do ente, das compensações previdenciárias e dos recursos	
repassados pelo ente a título de taxa de administração. 2.3. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e	Competências A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento: ? 2.4.	
Conselho Administrativo. Conforme Lei Municipal nº 1.493/2004, art. 15 inciso I e IX são competências do Conselho Administrativo: Art.		

15 - Compete ao Conselho Administrativo: I - decidir sobre as aplicações financeiras dos recursos do Fundo; IX - acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas aprovados; Política de Investimento ? 2017 5 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária 2.4.1. Do Conselho Administrativo: ? Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado; ? Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios; ? Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos; ? Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria; ? Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes; ? Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es); ? Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação; ? Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável; ? Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor; ? Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente; Política de Investimento ? 2017 6 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária ? Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras; ? Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável; ? Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira; ? Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es). ? Formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos; ? Acompanhar a execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários; ? avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos; ? Para subsidiar o Conselho Administrativo o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Araucária dará informações necessárias à tomada de decisões, abaixo relacionadas; I ? analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS; II ? propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período; Política de Investimento ? 2017 7 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária III ? reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais; IV ? analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS; V ? fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS; VI - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS; 3. Equilíbrio Atuarial O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2016, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6% (seis por cento), acrescido da variação do Índice de Preços IPCA. 4. Acompanhamento da Gestão dos recursos: Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/10, o acompanhamento da gestão dos recursos será feito por meio de: 4.1 Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados; Política de Investimento ? 2017 8 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária 4.2 Trimestralmente, o FPMA elaborará relatórios trimestrais detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período; 4.3 Semestralmente, o FPMA avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados. 5 Cenário Macroeconômico Para embasar as decisões de investimento será elaborado estudo do cenário macroeconômico com revisão semestral analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas para a tomada de decisões das possíveis alterações da política de investimentos. 6 Diretrizes de Alocação dos Recursos a. Segmentos de Aplicação Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação: Segmento de Renda Fixa Segmento de Renda Variável Segmento de Imóveis Política de Investimento ? 2017 9 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária b. Objetivos da Gestão da Alocação A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do (IPCA+6%). Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro. As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros. Em vista da dificuldade de se alcançar a meta atuarial (IPCA+6% ao ano) somente por meio de fundos de investimentos vinculados aos títulos públicos federais, o FPMA passará a investir em renda variável em seu portfólio de alocação de recursos. Apesar do provável redirecionamento de parte de seus recursos para ativos de maior risco, a tolerância ao risco do FPMA é reduzida. Desta forma, este redirecionamento dar-se-á de forma paulatina e constante. Este redirecionamento, contudo, sempre levará em consideração os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e, principalmente transparência, itens preconizados pela Resolução do CMN nº 3.922/10. Política de Investimento ? 2017 10 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária c. Faixas de Alocação de Recursos Segmento de Renda Fixa: As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos e fechados nos quais o Fundo de Previdência Municipal de Araucária vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS. As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber: RENDA FIXA ART. 7º Limite Alocação RPPS Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a" 40% FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" 100 % Operações Compromissadas - Art. 7º, II 15% Limite de alocação do RPPS por Fundo Limite do RPPS para Alocação dos Recursos Limite de alocação por PL do Fundo/Emissor Até 100% não se aplica Até 100% Até 25% do PL do fundo 15% Até 15% não se aplica 70% 80% Até 80% Até 25% do PL do fundo Até 20% do PL do RPPS 70% 80% Até 80% Até 25% do PL do fundo Até 20% do PL do RPPS FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a 30% 30% Até 30% Até 25% do PL do fundo Até 20% do PL do RPPS FI de Índice Renda Fixa - Art. 7º, IV, b 30% 30% Até 30% Até 25% do PL do fundo Até 20% do PL do RPPS Poupança - Art. 7º, V 10% 20% Até 20% não se Aplica Letras Imobiliárias Garantidas ? Art. 7º, V, b 10% 10% Até 20% não se Aplica FI Renda Fixa/Referenciados RF Art. 7º, III, a FI Renda Fixa/Referenciados RF Art. 7º, III, b Limite Cumulativo 100% Política de Investimento ? 2017 11 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária FI em Direitos Creditórios ? Aberto ? Cota Sênior - Art. 7º, VI FI em Direitos Creditórios ? Fechado ? Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Privado" Art. 7º, VII, "b" 10% 5% 10% 5% Até 15% Até 25% do PL do fundo Até 5% Até 25% do PL do fundo Até 5% Até 25% do PL do fundo Segmento de Renda Variável: As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos. As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber: RENDA VARIÁVEL ? ART 8º Limite Alocação RPPS FI Ações referenciados - Art. 8º, I FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II FI em Ações - Art. 8º, III FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV FI em Participações - fechado Art. 8º, V FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI Limite Cumulativo Limite do RPPS para Alocação dos Recursos Limite de alocação Limite de alocação por PL do do RPPS por Fundo Fundo/Emissor 30% Até 30% Até 25% do PL do fundo 20% Até 20% Até 25% do PL do fundo 15% Até 15% Até 25% do PL do fundo Até 5% Até 25% do PL do fundo 5% Até 5% Até 25% do PL do fundo 5% Até 5% Até 25% do PL do fundo 5% 30% Até 20% do PL do RPPS Política de Investimento ? 2017 12 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária Segmento de Imóveis: De acordo com art. 9º, as

alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário. d. Metodologia de Gestão da Alocação A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos. Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários. Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica. Política de Investimento ? 2017 13 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo. 7 Diretrizes para Gestão dos Segmentos a. Metodologias de Seleção dos Investimentos As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pelo Conselho Administrativo, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias). b. Segmento de Renda Fixa Tipo de Gestão O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Ativos Autorizados No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites indicados anteriormente. Política de Investimento ? 2017 14 FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária c. Segmento de Renda Variável Tipo de Gestão O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, observando os índices da BM&F Bovespa mais tradicionais, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando diversificação da sua Carteira, visando proporcionar melhores condições para o atingimento da meta atuarial. Ativos Autorizados No segmento de Renda Variável, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, devendo-se observar a classificação de risco dos ativos e das instituições financeiras vinculadas. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Variável deverá restringir-se aos ativos e limites indicados anteriormente. d. Segmento de Imóveis: a) As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Araucária, 08 de dezembro de 2016. MARCOS TULESKI:47873795934 Assinado de forma digital por MARCOS TULESKI:47873795934 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MARCOS TULESKI:47873795934 Dados: 2016.12.27 11:14:30 -02'00' MARCOS TULESKI Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Araucária LIANE JUDITE MURARO Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Araucária Política de Investimento ? 2017 15